

Demonstrações Financeiras

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

31 de dezembro de 2013 e 2012
com Relatório dos Auditores Independentes

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

022

18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Demonstrações financeiras

31 de dezembro de 2013 e 2012

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Balancos patrimoniais.....	3
Demonstrações do resultado do período.....	4
Demonstrações das mutações do patrimônio social	5
Demonstrações dos fluxos de caixa	6
Notas explicativas às demonstrações financeiras	7

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

023

18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO



Building a better
working world

Condomínio São Luiz
Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 1830
Torre I - 8º Andar - Itaim Bibi
04543-900 - São Paulo - SP - Brasil
Tel: (5511) 2573-3000
ey.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Administradores do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízo - MRP

Examinamos as demonstrações financeiras do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízo (a "Instituição"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2013 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Instituição é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem a finalidade de lucros (ITG 2002) e aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000), assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Instituição para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Instituição. Uma auditoria inclui também a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

1º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

024
18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial



Building a better
working world

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízo em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem a finalidade de lucros (ITG 2002) e aplicáveis às pequenas e médias empresas (NBC TG 1000).

Outros assuntos

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2012, apresentados para fins de comparação, foram anteriormente examinados por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 14 de junho de 2013, sem modificações.

São Paulo, 30 de abril de 2014.

ERNST & YOUNG
Auditores Independentes S.S.
CRC-2SP015199/O-6

Flávio Serpejante Peppe
Contador CRC-1SP172167/O-6

Kátia Sayuri Teraoka Kam
Contadora CRC-1SP272354/O-1

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

025

18 JUN 2014

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Balancos patrimoniais
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

	Notas	2013	2012
Ativo			
Circulante		<u>373.495</u>	<u>371.182</u>
Caixa e bancos		3	4
Aplicações financeiras	4	373.476	370.998
Contas a receber	5	16	30
Valores a receber - Associação BOVESPA	12	-	150
Total do ativo		<u>373.495</u>	<u>371.182</u>
Passivo e patrimônio social			
Circulante		<u>11.733</u>	<u>12.344</u>
Imposto de renda sobre aplicação financeira		10.081	8.034
Fornecedores		35	-
Outras obrigações	6	1.617	4.310
Não circulante		<u>24.612</u>	<u>28.053</u>
Provisão para contingências	7	24.612	28.053
Patrimônio líquido	8	<u>337.150</u>	<u>330.785</u>
Patrimônio social		337.150	139.071
Superávit acumulado		-	191.714
Total do passivo e patrimônio social		<u>373.495</u>	<u>371.182</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

026

18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Demonstrações do resultado do período
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

	Notas	2013	2012
Receitas		894	7.680
Contribuição das sociedades corretoras	9	400	655
Reversão de provisão	7	493	7.025
Outras receitas		1	-
Despesas		(20.068)	(21.002)
Taxa de administração	10	(19.863)	(20.497)
Perdas com processos	7	(205)	(505)
Resultado financeiro	11	25.539	21.073
Superávit do exercício		6.365	7.751

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

027

18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michalua
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

	Notas	Patrimônio social	Superávit acumulado	Total
Saldos em 31 de dezembro de 2011		139.071	183.963	323.034
Superávit do exercício		-	7.751	7.751
Saldos em 31 de dezembro de 2012		139.071	191.714	330.785
Superávit do exercício		-	6.365	6.365
Incorporação do superávit ao patrimônio social		198.079	(198.079)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2013	8	337.150	-	337.150

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

028

18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluae
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Demonstrações dos fluxos de caixa
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

	2013	2012
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Superávit do exercício	6.365	7.751
Ajuste ao superávit do exercício		
Constituição/reversão de provisão para contingências	(3.441)	(5.249)
Provisão para perdas com processos	-	505
Atividades operacionais		
Aplicações financeiras	(2.478)	(5.202)
Imposto de renda sobre aplicações financeiras	2.047	1.286
Fornecedores	35	-
Outras obrigações	(2.693)	662
Contas a receber	164	138
Caixa líquido utilizado nas atividades operacionais	(1)	(109)
Redução líquida de caixa e equivalentes de caixa	(1)	(109)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	4	113
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3	4

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 029
18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional

A Bolsa de Valores de São Paulo (BOVESPA), por força do disposto no regulamento anexo à Resolução nº 2.690, de 28 de janeiro de 2000, do Conselho Monetário Nacional, mantinha um Fundo de Garantia (Fundo) formado por contribuições das sociedades corretoras participantes com a finalidade exclusiva de assegurar, aos clientes dessas sociedades corretoras, o ressarcimento de prejuízos na ocorrência das hipóteses previstas no regulamento, até o limite do patrimônio do Fundo.

Adicionalmente, conforme disposto no regulamento, a instituição responsável pelo prejuízo indenizado deveria efetuar a reposição, ao Fundo, dos valores pagos ao reclamante, sendo que a BOVESPA poderia suspender as atividades de negociação da sociedade corretora participante que deixasse de atender às condições para a reposição.

Cabia à BOVESPA estabelecer um limite mínimo para o patrimônio do Fundo e, quando o patrimônio apresentasse valor inferior a esse limite, as sociedades corretoras participantes deveriam contribuir para a sua imediata restauração. A BOVESPA não tinha a obrigação de realizar contribuições ao Fundo caso seu patrimônio fosse insuficiente para o pagamento de indenizações.

Os rendimentos decorrentes das aplicações dos recursos do Fundo eram incorporados ao seu patrimônio. O patrimônio do Fundo não poderia ser, total ou parcialmente, repartido entre as sociedades membros, salvo na hipótese de dissolução da BOVESPA.

Após a reorganização societária da BOVESPA, da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia (CBLC) e da Bovespa Holding S.A. em 28 de agosto de 2007, a administração do Fundo, na forma descrita acima, passou a ser atribuição da BM&FBOVESPA Supervisão de Mercados (BSM) (anteriormente denominada Bovespa Supervisão de Mercados - BSM).

Com a edição da Instrução CVM nº 461/07, a BSM passou a exercer as atividades de autorregulação dos mercados organizados de valores mobiliários. Assim, cabe à BSM analisar, supervisionar e fiscalizar as operações e as atividades nos mercados de bolsa e de balcão organizado administrados pela BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (BM&FBOVESPA), apontar deficiências no cumprimento das normas legais e regulamentares, instaurar, instruir e conduzir processos administrativos, aplicar penalidades, dentre outras atribuições.

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

030

18 JUN 2014

Dr. José Antonio Michalua
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

1. Contexto operacional--Continuação

Ainda nos termos da Instrução CVM nº 461, a BSM é responsável pela administração do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos (MRP) - nova denominação do Fundo -, com sede em São Paulo - SP, e que tem por finalidade exclusiva assegurar aos investidores o ressarcimento de prejuízos decorrentes da ação ou omissão de pessoa autorizada a operar, ou de seus administradores, empregados ou prepostos, em relação à intermediação de negociações realizadas na bolsa ou aos serviços de custódia, especialmente nas hipóteses previstas na referida Instrução.

De forma semelhante ao Fundo, o patrimônio do MRP deve possuir escrituração contábil segregada da escrituração das operações da BM&FBOVESPA. Esta, por sua vez, não é responsável pelo pagamento das indenizações em caso de exaustão dos recursos do MRP.

O MRP possui, dentre outras características: (i) valor máximo de patrimônio, ou montante máximo a ele alocado, que deverá ser fundamentado na análise dos riscos inerentes à sua atividade; (ii) critérios de rateio em caso de insuficiência do patrimônio; (iii) possibilidade de ter recursos distintos das contribuições dos participantes na constituição do seu patrimônio; (iv) limite de indenização de R\$70 por ocorrência.

De acordo com a necessidade, os participantes dos mercados administrados pela BM&FBOVESPA continuarão a fazer contribuições para o patrimônio do MRP.

Atualmente, o patrimônio para fins de ressarcimento do MRP é constituído pelo patrimônio destinado ao ressarcimento de prejuízos relacionados às operações realizadas no Segmento BOVESPA e aos serviços de custódia inerentes a essas operações, o qual, por sua vez, é composto pelas contribuições pagas, mensalmente, pelos participantes sobre o volume negociado na BM&FBOVESPA, excluídas as operações para a carteira própria.

Em 2011, a BM&FBOVESPA contribuiu para o MRP o montante de R\$92.342, sendo tais recursos anteriormente considerados como reserva estatutária pela BM&FBOVESPA e que se destinavam a atender eventuais pedidos de ressarcimento de investidores na ocorrência das hipóteses previstas no regulamento do MRP. Essa contribuição teve por objetivo unificar os recursos vinculados ao MRP sob a administração da BSM.

As presentes demonstrações financeiras do MRP foram aprovadas pelo Diretor de Autorregulação da BSM, administradora do MRP, em 30 de abril de 2014.

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

031
18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

2. Resumo das principais práticas contábeis

As principais políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão definidas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados, salvo quando indicado de outra forma.

a) Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com o Pronunciamento Técnico de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas (CPC PME). Elas foram preparadas com base no custo histórico como base de valor e ajustadas para refletir a remensuração dos instrumentos financeiros ao seu valor justo.

A preparação de demonstrações financeiras em conformidade com o CPC PME requer o uso de certas estimativas contábeis críticas e também o exercício de julgamento por parte da Administração do MRP no processo de aplicação das políticas contábeis. As áreas que requerem maior nível de julgamento e possuem maior complexidade, bem como aquelas cujas premissas e estimativas são significativas para as demonstrações financeiras, estão divulgadas na Nota 3.

b) Caixa e equivalentes de caixa

Os saldos de caixa e equivalentes de caixa para fins de demonstrações dos fluxos de caixa incluem dinheiro em caixa e depósitos bancários.

c) Instrumentos financeiros

(i) *Classificação e mensuração*

A administração classifica os ativos financeiros sob as seguintes categorias: mensurados ao valor justo por meio do resultado, empréstimos e recebíveis, mantidos até o vencimento e disponíveis para venda. A classificação depende da finalidade para a qual os ativos financeiros foram adquiridos. A administração determina a classificação de seus ativos financeiros no reconhecimento inicial.

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

032
18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michalua
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

2. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

c) Instrumentos financeiros--Continuação

(i) *Classificação e mensuração*--Continuação

Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado

Os ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são ativos financeiros mantidos para negociação ativa e frequente ou ativos designados pela entidade, no reconhecimento inicial, como mensurados ao valor justo por meio do resultado. Os ativos da categoria mantidos para negociação são classificados como ativos circulantes. Os ganhos ou as perdas decorrentes de variações no valor justo de ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio do resultado são apresentados na demonstração do resultado em "resultado financeiro" no período em que ocorrem.

Empréstimos e recebíveis

Incluem-se nessa categoria os recebíveis que são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. São incluídos como ativo circulante, exceto aqueles com prazo de vencimento superior a 12 meses após a data do balanço (estes são classificados como ativos não circulantes). Os empréstimos e recebíveis do MRP compreendem as contas a receber de corretoras relativas a contribuições e ressarcimentos. Os empréstimos e recebíveis são contabilizados pelo custo amortizado, usando o método da taxa de juros efetiva.

(ii) *Valor justo*

Os valores justos dos investimentos com cotação pública são baseados nos preços atuais de compra.

A administração avalia, na data do balanço, se há evidência objetiva de que um ativo financeiro ou um grupo de ativos financeiros está registrado por valor acima de seu valor recuperável (*impairment*).

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

033
18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

2. Resumo das principais práticas contábeis--Continuação

d) Ativos e passivos contingentes e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC PME.

e) Reconhecimento de receita

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de serviços no curso normal das atividades da entidade.

3. Estimativas e julgamentos contábeis críticos

As estimativas e os julgamentos contábeis são continuamente avaliados e baseiam-se na experiência histórica e em outros fatores, incluindo expectativas de eventos futuros.

Provisões para contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25. Essas contingências são avaliadas pela Administração e por seus consultores jurídicos e são quantificadas por meio de modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

4. Aplicações financeiras

Referem-se a aplicações em fundo de investimento, títulos públicos federais, operações compromissadas e em ações de companhias abertas conforme demonstrado abaixo:

Mensurados a valor justo por meio do resultado

Descrição	Sem vencimento	Até 3 meses	De 3 a 12 meses	De 1 a 5 anos	2013	2012
Letras Financeiras do Tesouro	-	151.771	3.324	60.745	215.840	143.383
Cotas de fundo de investimento	124.909	-	-	-	124.909	171.077
Operações compromissadas	-	6.392	16.133	-	22.525	44.878
Ações vinculadas a passivos contingentes (Nota 7)	10.202	-	-	-	10.202	11.660
Total	135.111	158.163	19.457	60.745	373.476	370.998

As aplicações financeiras do MRP estão classificadas como ativos financeiros mensurados ao valor justo através do resultado, designados pela Administração no momento inicial da contratação.



Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

4. Aplicações financeiras--Continuação

As cotas de fundos de investimento estão representadas, substancialmente, por aplicações no fundo "Megainvest - Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Renda Fixa - Longo Prazo" administrado pelo Banco Santander S.A. A carteira do fundo de investimento no qual o MRP aplica está preponderantemente composta por aplicações em títulos públicos federais e operações compromissadas.

As operações compromissadas estão lastreadas em Letras do Tesouro Nacional e Letras Financeiras do Tesouro.

O valor justo das principais aplicações financeiras é determinado da seguinte maneira:

Cotas de fundos de investimento - valor justo determinado com base no valor da cota apurada no dia útil anterior divulgada pelo respectivo Administrador.

Títulos públicos federais - são valorizados de acordo com os valores e preços divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

Operações compromissadas - são valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

Ações - o valor justo das ações é determinado com base na cotação do último dia em que foram negociadas em bolsa de valores.

As ações encontram-se custodiadas junto à BM&FBOVESPA e os títulos públicos federais encontram-se custodiados no SELIC.

Política de gestão de riscos financeiros

O MRP possui política de aplicação do saldo em caixa que privilegia alternativas de baixíssimo risco. Dessa forma, as aplicações financeiras estão basicamente representadas por ativos financeiros conservadores, de altíssima liquidez e risco soberano, cuja rentabilidade está atrelada à taxa SELIC/CDI.

SÉTIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 035

18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação

31 de dezembro de 2013 e 2012

(Em milhares de reais)

4. Aplicações financeiras--Continuação

Análise de sensibilidade

Os impactos de uma variação de 25% a 50% sob o cenário provável da taxa CDI para os próximos três meses estão representados a seguir:

	Fator de risco	Impacto no resultado				
		-50%	-25%	Cenário provável	25%	50%
Aplicações financeiras	CDI/SELIC	4.441	6.602	8.727	10.815	12.869
Taxas do indexador	CDI/SELIC	4,98%	7,47%	9,96%	12,45%	14,94%

5. Contas a receber

	2013	2012
Circulante	16	30
Contas a receber por contribuições sobre operações em pregão (1)	16	30
Não circulante	-	-
Operações cobertas pelo MRP a serem restituídas (2)	2.588	2.588
Provisão para perdas com operações cobertas pelo MRP a serem restituídas	(2.588)	(2.588)
Total circulante e não circulante	16	30

(1) Referem-se às contribuições a receber das sociedades corretoras sobre as operações realizadas nos sistemas de negociação da BMFBOVESPA.

(2) Referem-se a valores pagos pelo MRP a investidores que apresentaram reclamações julgadas procedentes ou parcialmente procedentes, e que ainda não foram reembolsados pelas sociedades corretoras responsáveis. A Administração do MRP, acompanhada pela opinião de seus assessores jurídicos externos, constitui provisão para perdas em função da existência (i) de processos judiciais que discutem o reembolso por parte das sociedades corretoras e (ii) de processos falimentares contra as sociedades corretoras.

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 036

18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

6. Outras obrigações

	2013	2012
Taxa de administração a pagar BSM (Nota 10)	-	2.795
Valores a pagar por títulos patrimoniais retidos	1.610	1.511
Outros	7	4
	1.617	4.310

7. Provisão para contingências

Os processos judiciais envolvendo o MRP estão principalmente relacionados a reclamações de investidores e clientes de sociedades corretoras visando ressarcimento de prejuízos decorrentes de falhas, inexecução ou infiel execução de ordens, uso inadequado de numerário, entre outras hipóteses.

Os processos judiciais são classificados, por probabilidade de perda, em provável, possível e remota, mediante avaliação da Administração do MRP e de seus consultores jurídicos, na qual se utilizam parâmetros como as decisões judiciais e o histórico de perdas em ações semelhantes.

Em dezembro de 2010, foi recebido ofício da CVM determinando a tomada pela BSM, atual administradora do MRP, das "providências cabíveis no que se refere ao devido ressarcimento ao reclamante pelo Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos". A reclamação dirigida ao antigo Fundo de Garantia da Bovespa pleiteava o ressarcimento de ações da Petrobrás de titularidade do reclamante, devidamente atualizadas a partir de 24 de fevereiro de 1987, que teriam sido vendidas indevidamente pela sociedade corretora. Em 13 de dezembro de 2010 o MRP efetuou a compra de 597.328 ações PETR4 para suportar a reclamação. O MRP provisionou também o montante de R\$13.015 (2012 - R\$15.103) relativos aos proventos que teriam sido recebidos pelo reclamante desde o início do processo. O MRP apresentou recurso de apelação em 17 de novembro de 2010, cuja decisão judicial ainda está sob apreciação do Poder Judiciário em 31 de dezembro de 2013.

Descrição	2013	2012
Ações da Petrobrás vinculadas a processo judicial (1)	10.202	11.660
Proventos sobre ações da Petrobrás	13.015	15.103
Demais processos judiciais	1.395	1.290
Total	24.612	28.053

(1) Os ativos e passivos são atualizados simultaneamente, de acordo com a cotação de mercado da ação da Petrobrás (Nota 4).

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURIDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

037
18 JUN 2014

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

7. Provisão para contingências--Continuação

A movimentação das provisões para contingências durante o exercício está apresentada a seguir:

	<u>Cíveis</u>
Saldo em 31 de dezembro de 2011	33.302
JCP e dividendos recebidos PETR4	165
Desvalorização das ações	(1.111)
Reversão de provisão (1)	(7.025)
Atualização monetária	2.722
Saldo em 31 de dezembro de 2012	28.053
JCP e dividendos recebidos PETR4	395
Desvalorização das ações	(1.458)
Reversão de provisão	(493)
Atualização monetária	1.682
Revisão de indexador	(3.567)
Saldo em 31 de dezembro de 2013	24.612

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº 038

18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluf
Oficial

(1) Reversão da provisão relacionada ao processo no qual houve julgamento, em primeira instância, de improcedência do pedido do investidor e de procedência da reconvenção de cobrança movida pelo intermediário nos mesmos autos. Desta forma, o risco de perda foi alterado de provável para possível.

8. Patrimônio social

O patrimônio social em 31 de dezembro de 2013 é de R\$337.150 (2012 - R\$139.071 e superávit acumulado de R\$191.714).

O déficit/superávit apurado anualmente é incorporado ao patrimônio social da entidade, sendo vedada a sua distribuição às suas associadas.

9. Receita operacional - contribuições

As contribuições ao MRP são calculadas sobre o volume financeiro das operações à taxa de 0,0012% e são pagas pelas sociedades corretoras autorizadas a operar nos sistemas de negociação da BM&FBOVESPA, conforme os requisitos descritos na nota 14.

10. Taxa de administração

Despesa com taxa de administração paga para a BSM. Para o cálculo da taxa de administração é aplicado o percentual de 0,5% ao mês sobre o patrimônio social do MRP.

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras--Continuação
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

11. Resultado financeiro

	2013	2012
Receitas com aplicações financeiras	27.967	28.724
Valorização/(desvalorização) de ações - processos (Nota 7)	(1.458)	(1.111)
Atualização de processo - ações (Nota 7)	1.458	1.111
Imposto de renda sobre aplicações financeiras	(4.215)	(4.833)
Variações monetárias	1.787	(2.818)
Resultado financeiro	25.539	21.073

12. Transações com partes relacionadas

	2013		2012	
	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)	Ativos (passivos)	Receitas (despesas)
Associação Bovespa (1)	-	-	150	-
BSM (Notas 6 e 10)	-	(19.863)	(2.795)	(20.497)

(1) Refere-se a valor residual recebido pela Associação Bovespa, na qualidade de síndica da falência, pela recuperação judicial dos ressarcimentos realizados em 2003 e 2004 pelo então Fundo de Garantia da Bovespa (atual MRP).

13. Garantias depositadas

O MRP possui em 31 de dezembro de 2013 garantias depositadas pelos participantes, destinadas a cobertura de eventuais valores ressarcidos a clientes no montante de R\$104.438 (2012 - R\$109.443) sendo que deste valor, R\$37.887 (2012 - R\$39.261) referem-se a garantias excedentes. Esse montante é composto, basicamente, por títulos e valores mobiliários e estão registrados no sistema de garantias da BM&FBOVESPA. As corretoras estão obrigadas a manter depositado a favor do MRP, independentemente do volume negociado e da posição custodiada, o valor equivalente ao mínimo de R\$100 e máximo de R\$3.000.

7º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

039

18 JAN. 2014

Dr. José Antonio Michaluat
Oficial

7º RCPJ/SP
PRENOTADO

Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos - MRP

Notas explicativas às demonstrações financeiras—Continuação
31 de dezembro de 2013 e 2012
(Em milhares de reais)

14. Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos 2

O Regulamento do MRP, em vigor desde 08 de setembro de 2008, previu a definição de um valor mínimo de patrimônio, mas não contemplou um valor máximo. Com o objetivo de atender ao disposto no artigo 78, VI, da Instrução CVM 461/07, que determinou a necessidade do Regulamento prever um valor máximo do patrimônio do MRP, e diante das solicitações das corretoras para a desoneração das contribuições mensais, foi contratada em 2010 empresa especializada para elaborar um estudo técnico para definição desse valor máximo.

Dessa forma, em 04 de abril de 2010, a CVM aprovou a proposta do Conselho de Supervisão da BSM para constituição do Mecanismo de Ressarcimento de Prejuízos 2 ("MRP2"), com as mesmas finalidades do MRP, mas cujo patrimônio seria formado pelas contribuições realizadas a partir de dezembro de 2009, e desde que as corretoras tivessem atendido ao requisito mencionado no parágrafo anterior.

De acordo com a metodologia definida no estudo, o patrimônio do MRP foi superior ao patrimônio máximo necessário e, dessa forma, a partir de agosto de 2011 ficou suspensa a contribuição ao MRP pelos participantes que já tivessem efetuado ao menos 24 contribuições desde dezembro de 2007.

Levando em consideração a suficiência do patrimônio do MRP, em 21 de junho de 2011 a CVM deliberou a devolução do patrimônio do MRP2 aos participantes que nele possuíam saldo, bem como sua extinção. O montante de R\$62.703 (R\$20.405 em 2011 e R\$42.298 em 2010) foi pago integralmente em agosto de 2011.

Os valores mínimo e máximo estimados para o patrimônio do MRP foram definidos em R\$276.600 e R\$323.700 respectivamente, e já incorporam alteração do valor máximo de indenização de R\$70 por ocorrência.

15. Evento subsequente

Conforme comunicado externo da BM&FBOVESPA de 09 de janeiro de 2014, foi aprovada pelo Conselho de Administração da BM&FBOVESPA, pelo Conselho de Supervisão da BSM e também pela Comissão de Valores Mobiliários em 05 de novembro de 2013, a liberação às corretoras das garantias aportadas ao MRP a partir de 13 de janeiro de 2014. As garantias liberadas às corretoras poderão ser resgatadas conforme previsto nos regulamentos operacionais de pós-negociação da BM&FBOVESPA.

7.º SETIMO OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
DE PESSOA JURÍDICA DA CAPITAL
FOLHA Nº

040

18 JUN. 2014

Dr. José Antonio Michaluart
Oficial

7.º RCP J/SP
PRENOTADO